



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

REQUERIMENTO Nº 138/2025 - CMP

Patu/RN, em 23 de setembro de 2025.

Propositor: VEREADOR DR. VINÍCIUS LÚCIO GODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____

Patu/RN, 23/09/2025
Vinícius Lúcio Godeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
Protocolo pelo Livro 004 Folha de
Nº 233 sob o Nº. 420
Patu/RN, 23/09/2025
SL

Secretário(a)

Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Saúde, faça ampliação e melhoria do atendimento domiciliar destinado aos idosos, pacientes com doenças crônicas que não podem locomover-se e pacientes PCD'S, visando proporcionar mais dignidade, qualidade de vida e humanização no cuidado com o Programa Melhor em Casa.

O Vereador infra firmado, com base na Lei Orgânica do Município de Patu/RN, e nos termos do Regimento Interno, **requer** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que solicita do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Saúde, implemente o programa Melhor em Casa, quanto ao atendimento domiciliar voltado para idosos e acamados, garantindo maior cobertura, estrutura e qualidade no acompanhamento em casa dos referidos usuários do SUS no município de Patu.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito acima mencionado, considerando o crescimento da população idosa em nosso município e de doenças crônicas e pacientes PCD'S e a necessidade de políticas públicas eficazes para este público, torna-se fundamental reforçar o atendimento domiciliar. Muitos idosos e deamais usuários apresentam dificuldades de locomoção, são portadores de doenças crônicas e dependem de acompanhamento multiprofissional contínuo. A melhoria desse serviço contribuirá para: Prevenção de complicações e agravos, Redução de internações hospitalares, Suporte adequado às famílias e cuidadores, Garantia de dignidade e bem-estar aos idosos.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade e aprovação desta Casa Legislativa para que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, adote as medidas cabíveis.

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 23 de setembro de 2025.

Vinícius Lúcio Godeiro

DR. VINÍCIUS LÚCIO GODEIRO
VEREADOR PROPOSITOR